

Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reforma
Governo Popular da Província de Guangdong
Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Acordo-Quadro para o Reforço da Cooperação Guangdong-Hong Kong-Macau e Promoção da Construção da Grande Baía

Com o objectivo de maximizar o aproveitamento das vantagens globais da região que integra Guangdong, Hong Kong e Macau, aprofundar a cooperação entre estes, impulsionar a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, participar na cooperação internacional de alto nível, elevar o papel orientador no desenvolvimento económico nacional e na plena abertura do País ao exterior, injectar uma nova vitalidade no desenvolvimento de Hong Kong e Macau e manter a prosperidade e estabilidade das duas regiões administrativas especiais a longo prazo, a Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reforma, o Governo Popular da Província de Guangdong, o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designados por “As quatro partes”, após negociações, acordaram por unanimidade o seguinte:

1. Princípios gerais

- 1) Fins da cooperação.** Pôr em execução, correcta e plenamente, o princípio “um País, dois sistemas”, aperfeiçoar e inovar os mecanismos de cooperação, estabelecer uma relação de cooperação com benefícios e ganhos mútuos e impulsionar em conjunto a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.
- 2) Objectivos da cooperação.** Intensificar a função de Guangdong enquanto zona piloto da reforma e abertura do País ao exterior e motor importante no desenvolvimento económico, construir um centro de inovação tecnológica e industrial e uma base de indústria avançada e do sector de serviços modernizados; consolidar e fomentar o estatuto de Hong Kong enquanto grande centro internacional financeiro, de transportes e de comércio, intensificar a sua posição-chave como centro

off-shore internacional de negócios em RMB e o seu papel de centro de gestão patrimonial a nível internacional, promover o desenvolvimento de serviços especializados e de actividades de inovação tecnológica, bem como criar um centro internacional de serviços jurídicos e de resolução de litígios na região da Ásia-Pacífico; impulsionar a construção em Macau de um centro mundial de turismo e lazer, consolidar a plataforma de serviços para a cooperação comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, criar uma base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como dominante, promova a coexistência de diversas culturas, promover o desenvolvimento sustentável e devidamente diversificado da economia de Macau. Envidar esforços para tornar a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau numa região económica mais dinâmica, numa área com qualidade de vida elevada que ofereça boas condições para viver, trabalhar e viajar e numa zona piloto de cooperação aprofundada entre o Interior da China, Hong Kong e Macau, contribuindo de mãos dadas para a construção de uma baía com peso internacional e de uma área metropolitana de nível mundial.

3) Princípios de cooperação

- **Orientação na abertura e impulso na inovação.** Empenhar-se em estabelecer um novo sistema económico de abertura e criar uma plataforma de abertura de alto nível, articulando-se com as regras comerciais e de investimento de altos padrões, agregando e inovando os recursos e aperfeiçoando o sistema de concertação e inovação regional, de modo a desenvolver a cooperação no domínio da inovação e tecnologia.
- **Complementaridade mútua de vantagens e cooperação para a obtenção de benefícios e ganhos mútuos.** Maximizar o aproveitamento das vantagens relativas de todas as partes, inovar e aperfeiçoar os sistemas e mecanismos de cooperação, reforçar a coordenação e a articulação das políticas e dos planos a serem implementados, impulsionar a cooperação bilateral entre Guangdong, Hong Kong e Macau e promover o desenvolvimento sócio-económico concertado em toda a região, de modo a que todas as partes possam beneficiar dos resultados da cooperação.
- **Orientação pelo mercado e promoção pelo Governo.** Maximizar

o papel decisivo que o mercado exerce na alocação de recursos e melhor desenvolver o papel do Governo, promovendo um fluxo mais expedito e uma alocação mais aperfeiçoada dos diversos recursos de produção e de vida em toda a região.

- **Implementação de projectos-pilotos e resolução de problemas cruciais.** Apoiar a reforma abrangente e aprofundada da Província de Guangdong, procurar novas formas de abordagem da cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau e impulsionar a inovação de sistemas e mecanismos de cooperação nas principais regiões e em áreas primordiais, aprofundando a cooperação pontual para se estender a toda a escala e fazendo maximizar a partilha dos benefícios da reforma.
- **Prioridades ecológicas e desenvolvimento verde.** Dar relevante importância ao desenvolvimento sustentável desta região metropolitana para reforçar a protecção ambiental e a reparação ecológica e impulsionar a formação de um modo de vida e de produção industrial, assim como de um modelo de construção e gestão urbana, ecológicos e de baixo teor de carbono, de modo a elevar eficientemente a qualidade desta região metropolitana.

2. **Áreas prioritárias de cooperação**

- 4) **Impulsionamento da ligação entre as infra-estruturas.** Reforçar a ligação viária entre o Interior da China, Hong Kong e Macau, construir um sistema de transportes integrado, moderno, eficiente e conveniente. Desenvolver as vantagens de Hong Kong como um centro internacional de transportes, estimular outras cidades da Grande Baía no sentido de proceder conjuntamente à construção de um conjunto de portos e aeroportos de nível mundial, otimizar a organização da rede de auto-estradas, ferrovias e de transporte ferroviário urbano, promover a ligação de forma generalizada e eficiente dos diversos meios de transporte. Reforçar a construção das infra-estruturas de transporte dentro e fora das cidades, facilitar o transporte interurbano, impulsionar conjuntamente a concretização de projectos prioritários regionais, nomeadamente a Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, o comboio de alta velocidade Guangdong-Shenzhen-Hong Kong, e a nova via

Guangdong-Macau, entre outros, construindo uma rede de transportes de conveniência na região. Construir um sistema estável e seguro de abastecimento de energia e água, melhorar a rede de infra-estruturas de informação e comunicação, alargando a capacidade da rede.

- 5) **Elevação do nível de integração do mercado.** Concretizar o Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China, Hong Kong e Macau (CEPA) e seus protocolos suplementares, fomentar a circulação dos factores de produção, aumentar o nível de facilitação alfandegária, fomentar a facilitação de circulação de pessoas e bens, bem como criar um ambiente comercial competitivo a nível mundial. Impulsionar e alargar o investimento mútuo entre as empresas do Interior da China, Hong Kong e Macau. Encorajar a deslocação de pessoas de Hong Kong e Macau a Guangdong para efeitos de investimento, empreendedorismo e empregabilidade, proporcionar aos residentes de Hong Kong e Macau mais oportunidades de desenvolvimento, bem como condições favoráveis para viver no Interior da China.
- 6) **Criação de um centro internacional de inovação tecnológica.** Coordenar o aproveitamento dos recursos globais de inovação tecnológica, melhorar o sistema e mecanismo de cooperação no âmbito da inovação, otimizar o modelo de cooperação, inovação e desenvolvimento inter-regional, construir um sistema de inovação regional internacionalizado e aberto, elevar, incessantemente, o nível e a eficácia de transformação dos resultados científicos, agilizar a formação do sistema económico e do modelo de desenvolvimento orientado e baseado principalmente na inovação.
- 7) **Construção de um sistema de indústrias modernas de desenvolvimento coordenado.** Desenvolver plenamente as vantagens das indústrias das diversas cidades da Grande Baía, impulsionar o desenvolvimento coordenado das indústrias, melhorar a estrutura de desenvolvimento das indústrias, e acelerar a aproximação à cadeia global de valores de alto nível. Criar um conjunto de indústrias emergentes estratégicas, construir uma plataforma de cooperação e de desenvolvimento das indústrias, desenvolver um novo sistema industrial aberto e inovador, de liderança avançada, desenvolvimento coordenado,

com características evidentes, amigo do ambiente e de baixo teor de carbono.

- 8) Construção conjunta de uma comunidade com boa qualidade de vida e recomendável para habitar, trabalhar e fazer turismo.** Tem por objectivo a melhoria do bem-estar, elevar a capacidade e o nível de gestão social e dos serviços públicos, aumentar a prestação de serviços públicos de qualidade e a produção e fornecimento de produtos de primeira necessidade, criar um local de excelência de educação internacional, melhorar o sistema de serviços de empregabilidade e de empreendedorismo, intensificar o intercâmbio humanístico, fomentar o desenvolvimento próspero da cultura, impulsionar o desenvolvimento do turismo regional, apoiar Macau na criação de uma base de ensino e formação de turismo, construir conjuntamente uma Grande Baía saudável, melhorar o mecanismo de cooperação no âmbito da reserva ecológica e de protecção ambiental, construindo uma Grande Baía verde e de baixo teor de carbono.
- 9) Fomento de uma nova vantagem na cooperação internacional.** Desenvolver de forma completa a vantagem singular das regiões de Hong Kong e Macau, aprofundar a cooperação com os países localizados ao longo do percurso “Uma Faixa, Uma Rota” nas áreas de ligação entre as infra-estruturas, economia e comércio, finanças, ecologia e protecção ambiental, assim como de intercâmbio humanístico, com vista a criar em conjunto uma zona de suporte indispensável ao impulsionamento da construção de “Uma Faixa, Uma Rota”. Apoiar a realização conjunta da cooperação industrial internacional e do “desenvolvimento no exterior” de Guangdong, Hong Kong e Macau, aperfeiçoando a plataforma de abertura ao exterior, valorizando as funções de conexão desempenhadas pelos chineses regressados, por forma a promover a função piloto da Grande Baía com um alto nível de participação nacional na cooperação internacional.
- 10) Apoio na construção de plataformas de cooperação importantes.** Promover o desenvolvimento e a construção de plataformas de cooperação importantes de Guangdong, Hong Kong e Macau, tais como Qianhai de Shenzhen, Nansha de Cantão, Hangqin de Zhuhai, valorizando o seu papel piloto de experimentação e orientador no aprofundamento da reforma, no

alargamento da abertura e no impulsionamento da cooperação, reproduzindo e promovendo experiências de sucesso. Promover a construção de uma base de empreendedorismo e de emprego para os jovens de Hong Kong e Macau. Apoiar a construção de plataformas de cooperação, tais como o Parque de Inovação e Tecnologia de Hong Kong-Shenzhen, a Zona Económica da Baía Daguang de Jiangmen, a Zona Piloto de Cooperação Geral Guangdong-Macau da cidade de Zhongshan. Valorizar o papel piloto das plataformas de cooperação e explorar o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas de Hong Kong e Macau.

3. Enquadramento e mecanismos de cooperação

11) Aperfeiçoamento dos mecanismos de coordenação. Elaborar o “Planeamento e Construção da Região Metropolitana da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e impulsionar a sua concretização e implementação. As quatro partes reúnem-se periódica e anualmente para coordenar e resolver as questões relevantes e os assuntos de cooperação na construção da Grande Baía.

12) Consolidação dos mecanismos de execução. As quatro partes apresentam anualmente os projectos prioritários para o impulsionamento da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, os quais serão promovidos e executados em conjunto pelas partes, após ouvidas, por parte da Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reforma, as opiniões do Governo Popular da Província de Guangdong, dos Governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau e obtido consenso. O Governo Popular da Província de Guangdong e os Governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau estabelecem em conjunto o mecanismo de trabalho para o impulsionamento da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, por forma a valorizar as funções de ligação e coordenação desempenhadas pela Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reforma da Província de Guangdong, pelo *Constitutional and Mainland Affairs Bureau* do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong e pelo Gabinete do Chefe do Executivo do Governo da Região

Administrativa Especial de Macau no âmbito da cooperação, promovendo a execução aprofundada do Planeamento.

13) Alargamento da participação pública. Intensificar os meios de consulta no âmbito da cooperação Guangdong-Hong Kong-Macau, permitir a participação dos representantes e especialistas do Interior da China, de Hong Kong e de Macau, analisando e discutindo as estratégias, formas e questões no âmbito da cooperação e do desenvolvimento nas diversas áreas. Valorizar as funções das associações dos diferentes sectores e dos grupos de reflexão das regiões de Guangdong-Hong Kong-Macau, apoiar a cooperação e o intercâmbio aprofundados dos sectores da sociedade, tais como os sectores industrial e comercial, laboral, profissional e de serviços, académico, etc., assim como a sua participação conjunta na construção da Grande Baía. Reforçar o trabalho relativo à promoção e divulgação da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau.

4. Outros

O presente Acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura pelos representantes das partes e tem um período de validade de cinco anos. O presente Acordo poderá ser revisto e prolongado através de negociação e por mútuo acordo das partes.

O presente Acordo é redigido em chinês em quadruplicado.

O presente Acordo é assinado no dia 1 de Julho de 2017, em Hong Kong.

O Director da Comissão Nacional para o
Desenvolvimento e Reforma
He Li Feng

O Governador do Governo Popular da
Província de Guangdong
Ma Xinrui

A Chefe do Executivo da Região
Administrativa Especial de Hong Kong
Carrie Lam Cheng Yuet-ngor

O Chefe do Executivo da Região
Administrativa Especial de Macau
Chui Sai On